



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEG  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – FAFIC  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – DECOM  
BR 110, KM 46 – RUA PROF. ANTÔNIO CAMPOS, S/N – COSTA E SILVA  
MOSSORÓ – RN CEP 59625-620 TEL: (84) 3315-2204 e- mail: [dead@uern.br](mailto:dead@uern.br)

**EDITAL N° 002/2017 – DEAD/UERN**  
**INSCRIÇÃO PARA ADMISSÃO A 3ª OFERTA DO CURSO DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO**

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Mídias na Educação DECOM/FAFIC/UERN por meio do DEAD/UERN, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 0333/2017 – GR/UERN, torna pública a abertura das inscrições para ADMISSÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* A DISTÂNCIA EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO, aprovado pela Resolução n° 23/2009 CONSEPE/UERN, e cuja 3ª oferta foi aprovada pela CPPG/PROPEG/UERN.

**II – DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS**

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* a distância em Mídias na Educação destina-se a:

2.1. Professores da rede pública de ensino municipal ou estadual do Estado do Rio Grande do Norte, portadores de diploma de Graduação reconhecido pelo MEC; candidatos que tenham concluído curso de Graduação em Licenciatura reconhecido pelo MEC de qualquer área do conhecimento, residentes no Estado do Rio Grande do Norte.

2.2. Estão sendo ofertadas 240 vagas, sendo 05 % (cinco por cento) destinadas a portadores de necessidades especiais. As vagas serão distribuídas da seguinte maneira.

a) 60 vagas para o polo de Caicó. Para professores da educação básica da rede pública municipal ou estadual de ensino do Rio Grande do Norte, serão 38 (trinta e oito) vagas mais 02 (duas) para candidatos com necessidades especiais, totalizando 40 (quarenta) vagas. Para ampla concorrência de portadores de diploma de Licenciatura, serão 19 (dezenove) vagas, mais 01 (uma) para candidatos com necessidades especiais, totalizando 20 (vinte) vagas.

b) 60 vagas para o polo de Grossos. Para professores da educação básica da rede pública municipal ou estadual de ensino do Rio Grande do Norte, serão 38 (trinta e oito) vagas mais 02 (duas) para candidatos com necessidades especiais, totalizando 40 (quarenta) vagas. Para ampla concorrência de portadores de diploma de Licenciatura, serão 19 (dezenove) vagas, mais 01 (uma) para candidatos com necessidades especiais, totalizando 20 (vinte) vagas.

c) 60 vagas para o polo de Parnamirim. Para professores da educação básica da rede pública municipal ou estadual de ensino do Rio Grande do Norte, serão 38 (trinta e oito) vagas mais 02 (duas) para candidatos com necessidades especiais, totalizando 40 (quarenta) vagas. Para ampla

concorrência de portadores de diploma de Licenciatura, serão 19 (dezenove) vagas, mais 01 (uma) para candidatos com necessidades especiais, totalizando 20 (vinte) vagas.

d) 60 vagas para o polo de Pau dos Ferros. Para professores da educação básica da rede pública municipal ou estadual de ensino do Rio Grande do Norte, serão 38 (trinta e oito) vagas mais 02 (duas) para candidatos com necessidades especiais, totalizando 40 (quarenta) vagas. Para ampla concorrência de portadores de diploma de Licenciatura, serão 19 (dezenove) vagas, mais 01 (uma) para candidatos com necessidades especiais, totalizando 20 (vinte) vagas.

e) Na ausência de candidatos com necessidades especiais, as vagas destinadas a esse público serão distribuídas entre os demais candidatos, rigorosamente de acordo com a ordem de classificação.

### **III – DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Para participar da seleção o(a) candidato(a) deverá acessar o formulário de inscrição no site da Diretoria de Educação a Distância da UERN (DEaD/UERN), disponível no endereço <http://dead.uern.br> e realizar o preenchimento completo do formulário de inscrição.

3.2. Podem se inscrever brasileiros natos ou naturalizados, além de estrangeiros que estejam em situação regular no Brasil.

3.2.1. Os brasileiros natos ou naturalizados e o candidato estrangeiro em situação regular no país, que tenham diploma de graduação obtido no exterior, devem ter seu diploma revalidado por instituição reconhecida pelo MEC.

3.3. Documentação necessária apenas para os candidatos que são professores da educação básica da rede pública municipal ou estadual do Rio Grande do Norte.

a) Documento que comprove o tempo de serviço no ensino público na educação básica (publicação em Diário Oficial, Termo de Posse, declaração emitida pela DIREC, ou pelas Secretarias Municipais de Educação).

b) Caso o candidato(a) atue nas redes municipal e estadual de ensino simultaneamente, deve declarar apenas o vínculo com maior tempo de serviço.

3.4. Para todos os candidatos:

a) Enviar cópia digitalizada autenticada do diploma de Graduação, de certidão ou declaração que ateste a conclusão do curso.

b) Enviar cópia digitalizada de documento de identificação oficial com foto; cópia legível do CPF;

c) O candidato deve enviar cópia do currículo e das devidas comprovações em formato PDF no ato da inscrição;

d) As comprovações devem ser anexadas em documento único no formato PDF seguindo a ordem em que aparecem no currículo;

3.5. Para o candidato estrangeiro em situação regular no Brasil

a) Enviar cópia digital autenticada do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

b) Cópia de comprovante de residência no Rio Grande do Norte em que conste o nome do candidato.

3.6. O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por um dos polos de apoio presencial (Caicó, Grossos, Parnamirim ou Pau dos Ferros), vinculados ao sistema UAB. Em caso de aprovação no processo seletivo, o candidato terá, obrigatoriamente, que cumprir as atividades presenciais do curso no polo indicado no ato da inscrição.

3.7. A inscrição para a seleção está condicionada ao preenchimento correto do formulário de inscrição on-line, assim como ao envio de todos os documentos solicitados, sem exceção, dentro do período estipulado no item VII deste edital.

3.8. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via FAX, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

3.9. Só serão aceitas as inscrições de candidatos(as) com curso de Graduação já concluído. Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) que declararem que estão em processo de conclusão do curso de Graduação durante o processo de seleção.

3.10. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)e, não serão aceitos pedidos para alteração das informações prestadas.

3.11. O descumprimento das normas prevista neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

3.12. A DEaD/UERN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

#### **IV – DA SELEÇÃO**

4.1. Os candidatos serão selecionados através da análise de currículo, conforme modelo simplificado disponível no ANEXO I deste edital. A pontuação para cada item do currículo consta em tabela disponível no ANEXO II deste edital.

I – No item 1. TITULAÇÃO, do modelo de currículo, será considerada na pontuação apenas a maior titulação. Não haverá efeito cumulativo entre os itens as titulações.

II – No item 2.3. OUTROS CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, do modelo de currículo, serão considerados para pontuação apenas os cursos com duração mínima de doze horas/aula (12 h/a). Cursos com carga horária inferior a esta serão desconsiderados. Cada candidato pode declarar a quantidade máxima três cursos.

III – No item 3.1. EXPERIÊNCIA DOCENTE, do modelo de currículo, para efeito de pontuação, serão considerados no máximo 10 (dez) anos de experiência.

IV – No item 3.2. EXPERIÊNCIA EM FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, para efeito de pontuação, serão considerados no máximo 5 (cinco) anos de experiência.

V – No item 4. PUBLICAÇÕES, serão consideradas apenas as publicações dos últimos cinco anos.

4.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será baseada na seguinte ordem de prioridade de acordo com a distribuição de vagas estabelecida no item 2.2., alíneas **a, b, c, d, e**.

I – Professores da educação básica da rede pública municipal ou estadual do Estado do Rio Grande do Norte.

II – Portadores de diploma de Graduação em Licenciatura em qualquer área do conhecimento.

4.3. Nos casos em que houver empate, terão prioridade:

I – Os(as) candidatos(as) de maior idade.

II - Os(as) candidatos(as) que possuem maior tempo de serviço na educação básica, conforme documentos comprobatórios submetidos no processo de inscrição.

4.4. As vagas não preenchidas para qualquer categoria de candidato poderão ser remanejadas de acordo com a demanda, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

4.5. O Polo de Apoio Presencial que não tiver todas as vagas preenchidas terá suas vagas remanescentes distribuídas entre os outros polos.

4.6. O resultado da seleção com a relação dos candidatos aprovados será publicado através do site <http://dead.uern.br>

## **V – DOS RECURSOS**

5.1. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário próprio, disponível no endereço <http://dead.uern.br> obedecendo ao prazo estipulado no item VII.

5.2. O resultado do recurso também será publicado no site da DEaD/UERN.

5.3. A decisão final da comissão examinadora será soberana e definitiva, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

5.4. Não serão analisados os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto e/ou de forma diferente da estipulada por este edital.

## **VI – FUNCIONAMENTO DO CURSO**

6.1. Carga horária total: 465 horas.

6.2. Duração máxima: 18 (dezoito) meses.

## VII – DAS ETAPAS E DATAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	22/12/2018
Inscrições através do site: <a href="http://dead.uern.br">http://dead.uern.br</a>	das 09h do dia 08/01/2018 até às 23h59 do dia 19/01/2018
Resultado do deferimento das inscrições	22/01/2018
Período de interposição dos recursos sobre as inscrições	das 09h do dia 22/01/2018 até às 16h59 do dia 23/01/2018
Resultado da interposição dos recursos	26/01/2018
Período de seleção	29/01/2018 a 02/02/2018
Resultado classificatório	05/02/2018
Período de interposição dos recursos do resultado classificatório	das 09h do dia 05/02/2018 até às 16h59 do dia 06/02/2018
Resultado da interposição dos recursos	08/02/2018
Resultado final do processo seletivo	09/02/2018
Período de matrícula	19/02/18 a 23/02/18
Início das atividades do curso	05/03/2018

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Aspectos relacionados às instruções para matrículas, documentação necessária, prazos para envios, entre outras informações, serão veiculados em Edital após a homologação do resultado final.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Mídias na Educação, com assessoria da Diretoria de Educação a Distância e do Departamento de Comunicação Social/FAFIC/UERN.

Mossoró (RN), 22 de dezembro de 2017.

Prof. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor do Diretoria de Educação a Distância  
Portaria N° 0449/2017 - GR/UERN

Prof. Luiz Gonzaga de Oliveira Matias  
Coordenador da UAB/UERN  
Portaria N° 0549/2016 - GR/UERN

Prof. Jucieude de Lucena Evangelista  
Coordenador do Curso de Especialização em Mídias na Educação  
Portaria N° 0333/2017 - GR/UERN

**ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2017 – DEAD/UERN**  
**MODELO DE CURRÍCULO**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo:

Endereço completo (cidade; bairro, rua; CEP; complementos):

Telefone:

E-mail:

**2. TITULAÇÃO**

2.1. Pós-Graduação.

OBS.: Colocar apenas a maior titulação.

- Doutorado
- Mestrado
- Especialização

2.2. Graduação.

2.3. Outros cursos na área de educação (Ex.: cursos de capacitação; cursos de extensão; treinamentos).

OBS.: Serão considerados apenas cursos com no mínimo de 12 horas/aula cada. O candidato deve declarar no máximo três cursos.

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

3.1. Experiência docente.

OBS.: Serão considerados no máximo dez anos de experiência docente.

3.2. Experiência em funções administrativas na área de educação (Ex.: direção, supervisão, etc.).

OBS.: Serão considerados no máximo cinco anos de experiência em funções administrativas.

**4. PUBLICAÇÕES**

(Serão consideradas apenas as publicações dos últimos cinco anos)

4.1. Artigos publicados em revistas científicas.

4.2. Artigos publicados em anais de eventos.

4.3. Comunicação oral apresentada em evento científico

4.4. Resumos publicados em anais de eventos.

**ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2017 – DEAD/UERN**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>1. TITULAÇÃO</b>	<b>Pontuação</b>
1.1. Pós-Graduação	XXXXXXXXXX
● Doutorado	10
● Mestrado	06
● Especialização	04
1.2. Graduação	03
1.3. Outros cursos na área de educação (máximo de três)	01/curso

<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência docente (máximo de dez anos)	02/ano
Experiência em função administrativa (máximo de cinco anos)	01/ano

<b>3. PUBLICAÇÕES (dos últimos cinco anos)</b>	<b>Pontuação</b>
Artigos publicados em revistas científicas	06/artigo
Artigos publicados em anais de eventos	04/artigo
Comunicação oral apresentada em evento científico	02/resumo
Resumos publicados em anais de eventos	01/trabalho